

REVOGADO PELO DECRETO Nº 5570/86

DECRETO Nº 5499/86
de 14 de abril de 1986

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao Sr. Maurício Raimundo Ribeiro e Sras. Maria José Ribeiro e Aurora Eliete Ribeiro, destinado a construção da Estação Elevatória de Esgoto pela SABESP, no Bairro do Buquirinha, neste Município, saber:

" IMÓVEL - Área de terreno.

LOCALIZAÇÃO - Rua 02 (dois) - Bairro do Buquirinha - São José dos Campos.

SITUAÇÃO - A área de terreno está situada entre o alinhamento da Rua Dois, área remanescente de propriedade de : Maurício Raimundo Ribeiro, Maria José Ribeiro e Aurora Eliete Ribeiro, e margem esquerda do córrego.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - De formato irregular, com vegetação rasteira, plano acidentado, sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 926 localizado no alinhamento da Rua Dois com o córrego. Destes segue no sentido anti-horário com rumo de 25º00'28" SW e 12,51m (doze metros e cinquenta e um centímetros) de extensão, confrontando com a margem esquerda do córrego até o vértice de nº 927; deste deflete à esquerda com rumo de 67º31'19" SE e 9,47m (nove metros e quarenta e sete centímetros) de extensão, confrontando com a margem esquerda do córrego, até o vértice nº 928; deste deflete à direita e segue com rumo de 50º39'55" SE e 6,58m (seis metros e cinquenta e oito centímetros) de extensão, confrontando com a margem esquerda do córrego, até encontrar com o vértice B; deste deflete à esquerda e segue com rumo de 14º11'05" NE e 17,00m (dezessete metros) de extensão, confrontando com a área remanescente de propriedade de Maurício Raimundo Ribeiro, Maria José Ribeiro e Aurora Eliete Ribeiro, até encontrar o vértice de nº D; deste deflete à esquerda e segue com rumo de 78º12'55" NW e 13,00m (treze metros) de extensão, confrontando com a Rua 02 (dois), até o vértice inicial nº 926, fechando assim o perímetro.

cont. decreto nº 5499/86 - fls.02

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito circunscreve uma área de 200,50m² (duzentos metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados)".

Parágrafo Único - A área descrita é melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 001101/86-0.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

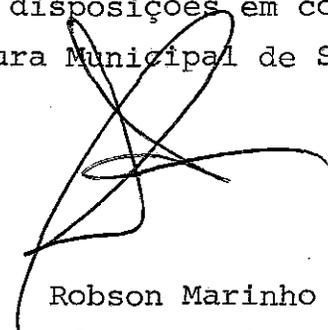
I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação.

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuições de melhorias.

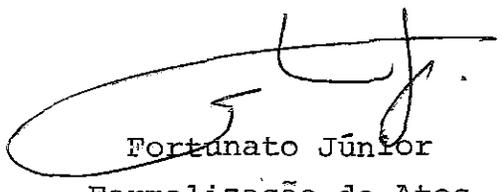
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 14 de abril de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Resa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos